



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 10 de Setembro de 2019 • Ano X • Nº 1664

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Edital de Licitação - Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço Nº 014/2019** - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças Automotivas para veículos leves e máquinas, para atender as necessidades das Secretarias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº: 014/2019SRP

Regime de Execução: Fornecimento
Parcelado

Tipo: Menor Preço por Lote

Processo Administrativo nº: 00311/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** para atender as secretarias de INFRAESTRUTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Teofilândia/BA.

Tipo: Menor Preço por Lote.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019SRP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 014/2019SRP**, do Tipo Menor Preço por Lote, sob o regime de **Fornecimento Parcelado**, com base no **Processo Administrativo nº 0311/2019**, em sessão às **14:00 horas do dia 24 de Setembro do ano de 2019**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Praça José Luis Ramos nº 84 – Centro – Teofilândia - Bahia, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de PEÇAS AUTOMOTIVAS para atender as necessidades das secretarias de EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE de Teofilândia/BA. **Tipo: Menor Preço por Lote.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 119/2014, (que o SRP para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 10/09/2019, somente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça. José Luiz Ramos, nº 84, centro, Teofilândia-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, sendo que no caso de aquisição somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de PEÇAS AUTOMOTIVAS para atender a Secretarias Municipais **Tipo: Menor Preço por Lote.**

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar o **Fornecimento dos produtos no prazo máximo de 24hs da solicitação**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Teofilândia, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de setembro de 2019**, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Praça. José Luis Ramos, nº 84, centro, Teofilândia-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 3 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por sócio, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação;

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) Declaração, firmada por contador ou representa legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitado para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, O Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos produtos, especificar a MARCA do produto cotado e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.

5.2.4 - Preço unitário e global, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço por LOTE após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

5.3.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta.

5.3.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances,

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço por Item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando o Pregoeiro julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

07.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Alvará de funcionamento, vigente para 2019.

07.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa)
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
 - b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

E) A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



e.1) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (**ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO ACOMPANHADO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL PARA ATESTADOS FORNECIDOS POR ENTE PÚBLICO E NOTA FISCAL DE ENTREGA DE FORNECIMENTO PARA ATESTADOS FORNECIDO POR EMPRESA PRIVADA**)

07.1.4 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 07.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 6, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4.1. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça José Luis Ramos, S/N, Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça José Luis Ramos, 84, Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça José Luis Ramos, 84, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

~~11.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;~~

11.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



11.3.3 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega dos produtos será em **até 24 horas**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 01 dia para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

1. **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;**
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Teofilândia, Setor de Licitações, sito na Praça José Luis Ramos, 84, 1º andar, Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Teofilândia, Setor de Licitações, sito na Praça José Luis Ramos, 01, 1º andar, Centro.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Teofilândia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.9.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/contratos firmados.

14.12. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo II).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

16.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 13, CAPUT, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2019.

17 - DOS EMPENHOS

17.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DOS ANEXOS

19.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

19.3 – ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*

19.4 – ANEXO IV – *DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.*

19.5 – ANEXO V - *MODELO DE CREDENCIAMENTO*

19.6 – ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



19.7 – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - DECLARAÇÃO
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

Teofilândia/BA, 10 de Setembro de 2019.

RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
014/2019SRP

A N E X O – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição PEÇAS AUTOMOTIVAS para atender as secretarias de ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, INFRAESTRUTURA E DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE SAÚDE deste município. **Tipo: Menor Preço por Lote**

1.1 – Planilha Descritiva:

LOTE - 01 FIAT MOBI (SAUDE) 02 VEICULOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
3	BATERIA 45 AMPERES	PÇ	2
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	PÇ	2
5	SILENCIOSO TRASEIRO	PÇ	1
6	CORREIA DENTADA	PÇ	2
7	FILTRO AR	PÇ	5
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	5
9	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	5
10	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	kit	2
11	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	kit	2
12	KIT EMBREAGEM	kit	1

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



13	LÂMPADA FAROL H4	PÇ	2
14	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	2
15	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	1
16	SERVO FREIO	PÇ	1
17	CILINDRO MESTRE	PÇ	1
18	PARA-BRISA	PÇ	1
19	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
20	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
21	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ	2
22	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ	2
23	INTERMEDIÁRIO	PÇ	1
24	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
25	VELA IGNIÇÃO	PÇ	8
26	CABO DE VELA	PÇ	4
27	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	1
28	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
29	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2
30	CILINDRO DE RODA	PÇ	2
31	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
32	CABO DE FREIO	PÇ	1
33	FLEXÍVEL	PÇ	1
34	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	1
35	TUBO	PÇ	1
36	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1
37	PIVÔ DE SUSPENSÃO	PÇ	2
38	ARTICULAÇÃO AXIAL	PÇ	2
39	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2
40	TRIZETA	PÇ	2
41	COXIM DO MOTOR	PÇ	1
42	COXIM DO CAMBIO	PÇ	1
43	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	2
44	COXIM DA TERMOSTÁTICO	PÇ	1
45	BICO INJETOR	PÇ	4
46	CABO ACELERADOR	PÇ	1
47	TRIPEÇA	PÇ	2
48	JUNTA COMPLETA	PÇ	1
49	PISTÃO	PÇ	4
50	CUBO DE RODA	PÇ	2
51	CARÇAÇA DA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
52	VÁLVULA DE MOTOR	PÇ	4
53	ENGRENAGEM	PÇ	1
54	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



55	BUCHA FEIXE DE MOLA	PÇ	4
56	BUCHA BRAÇO OSCILANTE EXTERIOR	PÇ	4
57	BUCHA BRAÇO OSCILANTE INTERIOR	PÇ	2
58	CABO VELOCÍMETRO	PÇ	1
59	BUZINA	PÇ	1
60	BRONZINA FIXA	PÇ	1
61	BRONZINA MÓVEL	PÇ	1
62	ANEL SEGUIMENTO	PÇ	1
63	INTERRUPTOR DE ÓLEO	PÇ	1
64	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO FLEX	PÇ	1
65	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PÇ	1
66	SENSOR DE VELOCIDADE FIRE	PÇ	1
67	AUTOMÁTICO PARTIDA	PÇ	1
68	BENDIX	PÇ	1
69	SENSOR DE NÍVEL	PÇ	1
70	RADIADOR	PÇ	1
71	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1
72	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	1
73	EIXO DE COMANDO	PÇ	1
74	ESPELHO RETROVISOR L/D	PÇ	1
75	ESPELHO RETROVISOR L/E	PÇ	1
76	FAROL L/D	PÇ	1
77	FAROL L/E	PÇ	2
78	FECHADURA	PÇ	2
79	FLANGE SUP. BOMBA	PÇ	2
80	GARFO	PÇ	2
81	GRADE	PÇ	2
82	GUIA	PÇ	1
83	ROLAMENTO SEMI-EIXO	PÇ	4
84	SANFONA	PÇ	2
85	SENSOR TEMPERATURA	PÇ	2
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	1
87	VIDRO L/D	PÇ	1
88	VIDRO L/E	PÇ	1
89	HIDROVACO	PÇ	1
90	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	1
91	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR	PÇ	1
92	MANGOTE ANTI-CHAMA	PÇ	1
93	PRÉ-FILTRO	PÇ	1
94	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
95	VARETA DE ÓLEO	PÇ	2
96	VEDA DORES	PÇ	1

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



97	VENTILADOR	PÇ	2
98	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	1
99	BUCHA DO EIXO	PÇ	1
100	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ	2
101	ATUADOR DE MARCHA LENTA	PÇ	1
102	MANGOTE SUPERIOR	PÇ	1
103	MANGOTE INFERIOR	PÇ	1
104	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	1
105	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	1
106	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1
107	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1
108	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	1
109	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	1
110	BANDEJA DE SUSPENSÃO	PÇ	2
111	TAMPA DO RESERVATÓRIO	PÇ	2
112	TAMPA DE ÓLEO	PÇ	1
113	CARTER	PÇ	1
114	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	KIT	1
115	PLUG ELETRÔNICO	PÇ	2
116	PORTA ESCOVA	PÇ	1
117	REGULADOR DE FREIO	PÇ	1
118	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	2
119	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2
120	MAÇANETA INTERNA	PÇ	2
121	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2

LOTE - 02 SAVEIRO - (SAUDE)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
3	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1
5	BUCHA BANDEJA SUSP.	PÇ	4
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PÇ	4
7	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2
8	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	5
10	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	5
11	FILTRO AR	PÇ	5
12	KIT EMBREAGEM	KIT	1
13	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



14	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2
15	LÂMPADA FAROL H1	PÇ	3
16	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	3
17	TAMPA DO TANQUE	PÇ	1
18	PARA-BRISA	PÇ	1
19	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4
20	PONTEIRA DIREÇÃO	PÇ	4
21	TAMPA RESERVATÓRIO	PÇ	2
22	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	2
23	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	2
24	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	KIT	2
25	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	PÇ	1
26	SILENCIOSO FINAL	PÇ	1
27	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
28	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	8
29	TAMPA DE ÓLEO	PÇ	2
30	SENSOR DE VELOCIDADE	PÇ	1
31	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1
32	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	PÇ	1
33	RESERVATÓRIO RADIADOR	PÇ	1
34	RADIADOR	PÇ	1
35	REGULADOR PRESSÃO	PÇ	1
36	MANGOTE SUPERIOR	PÇ	1
37	MANGOTE INFERIOR	PÇ	1
38	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2
39	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	2
40	CABO DE FREIO	PÇ	1
41	CABO ACELERADOR	PÇ	1
42	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	6
43	BRONZINA FIXA	PÇ	2
44	BRONZINA MÓVEL	PÇ	2
45	ANEL SEGUIMENTO	PÇ	2
46	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	2
47	JUNTA CARTER	PÇ	2
48	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2
49	CABO DE VELA	PÇ	4
50	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4
51	DISCO DE FREIO	PÇ	4
52	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4
53	SAPATA DE FREIO	PÇ	1
54	COXIM DO MOTOR	PÇ	4
55	CUBO RODA TRASEIRA	PÇ	4

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



56	PIVÔ	PÇ	4
57	INTERRUPTOR DE ÓLEO	PÇ	1
58	CARÇAÇA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
59	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	PÇ	1
60	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	1
61	TRIZETA	PÇ	1
62	ARTICULAÇÃO AXIAL	PÇ	1
63	BENDIX	PÇ	1
64	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
65	BOLA DO CAMBIO	PÇ	1
66	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1
67	CARTER	PÇ	1
68	CILINDRO MESTRE	PÇ	1
69	LANTERNA DIANTEIRA LD E LE	PÇ	1
70	PROTETOR DO CARTER	PÇ	1
71	RETENTOR COMANDO	PÇ	1
72	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	1
73	SONDA LAMB. UNIVERSAL	PÇ	1
74	AUTOMÁTICO	PÇ	1
75	ROLAMENTO SEMI-EIXO	PÇ	1
76	SANFONA	PÇ	1
77	SENSOR DE NÍVEL	PÇ	1
78	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	1
79	PRÉ-FILTRO	PÇ	1
80	HIDROVACO	PÇ	1
81	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	1
82	MANGOTE ANTI-CHAMA	PÇ	1
83	MANGUEIRA FILTRO DE AR	PÇ	1
84	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
85	VARETA DE ÓLEO	PÇ	1
86	VEDA DORES	PÇ	1
87	VENTILADOR	PÇ	1
88	VIDRO L/D	PÇ	1
89	VIDRO L/E	PÇ	1
90	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ	1
91	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	1
92	CHAVE DE RODA	PÇ	1
93	ATUADOR DE MARCHA LENTA	PÇ	1
94	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	PÇ	1
95	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	1
96	BANDEJA DE SUSPENSÃO	PÇ	1
97	PLUG ELETRÔNICO	PÇ	1

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



98	TRIFEÇA	PÇ	1
99	PORTA ESCOVA	PÇ	1
100	REGULADOR DE FREIO	PÇ	1
101	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	1
102	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	1
103	MAÇANETA INTERNA	PÇ	1
104	BICO INJETOR	PÇ	1
105	BIELETA	PÇ	1
106	LAMPADA DO FAROL H7	PÇ	1
107	CORREIA COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PÇ	1
108	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	PÇ	1
109	TROCA DE TUBO	PÇ	1

LOTE- 03 AMBULANCIA COURIER (SAUDE)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	8
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	8
3	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	2
5	BUCHA BANDEJA SUSP.	PÇ	4
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PÇ	4
7	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2
8	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	4
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	6
10	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	10
11	FILTRO AR	PÇ	6
12	KIT EMBREAGEM	KIT	1
13	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2
14	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2
15	LÂMPADA FAROL H1	PÇ	3
16	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	2
17	TAMPA DO TANQUE	PÇ	1
18	PARA-BRISA	PÇ	1
19	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4
20	PONTEIRA DIREÇÃO	PÇ	2
21	TAMPA RESERVATÓRIO	PÇ	1
22	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	4
23	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	4
24	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	KIT	4
25	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	PÇ	1
26	SILENCIOSO FINAL	PÇ	1

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



27	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PÇ	2
28	VELA DE IGNIÇÃO	JG	3
29	TAMPA DE ÓLEO	PÇ	1
30	SENSOR DE VELOCIDADE	PÇ	1
31	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1
32	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	PÇ	1
33	RESERVATÓRIO RADIADOR	PÇ	1
34	RADIADOR	PÇ	1
35	REGULADOR PRESSÃO	PÇ	1
36	MANGOTE SUPERIOR	PÇ	1
37	MANGOTE INFERIOR	PÇ	1
38	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	4
39	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	2
40	CABO DE FREIO	PÇ	2
41	CABO ACELERADOR	PÇ	2
42	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	4
43	BRONZINA FIXA	PÇ	2
44	BRONZINA MÓVEL	PÇ	2
45	ANEL SEGUIMENTO	PÇ	2
46	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	2
47	JUNTA CARTER	PÇ	3
48	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2
49	CABO DE VELA	JG	2
50	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
51	DISCO DE FREIO	PÇ	2
52	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2
53	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
54	COXIM DO MOTOR	PÇ	2
55	CUBO RODA TRASEIRA	PÇ	2
56	PIVÔ	PÇ	4
57	INTERRUPTOR DE ÓLEO	PÇ	1
58	CARCAÇA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
59	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	PÇ	2
60	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2
61	TRIZETA	PÇ	2
62	ARTICULAÇÃO AXIAL	PÇ	4
63	BENDIX	PÇ	2
64	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2
65	BOLA DO CAMBIO	PÇ	1
66	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	2
67	CARTER	PÇ	2
68	CILINDRO MESTRE	PÇ	2

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



69	LANTERNA DIANTEIRA LD E LE	PÇ	2
70	PROTECTOR DO CARTER	PÇ	2
71	RETENTOR COMANDO	PÇ	2
72	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	2
73	SONDA LAMB. UNIVERSAL	PÇ	2
74	AUTOMÁTICO	PÇ	2
75	ROLAMENTO SEMI-EIXO	PÇ	2
76	SANFONA	PÇ	2
77	SENSOR DE NÍVEL	PÇ	2
78	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	1
79	PRÉ-FILTRO	PÇ	2
80	HIDROVACO	PÇ	2
81	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	2
82	MANGOTE ANTI-CHAMA	PÇ	2
83	MANGUEIRA FILTRO DE AR	PÇ	2
84	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	2
85	VARETA DE ÓLEO	PÇ	2
86	VEDA DORES	PÇ	1
87	VENTILADOR	PÇ	2
88	VIDRO L/D	PÇ	3
89	VIDRO L/E	PÇ	3
90	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ	1
91	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	2
92	CHAVE DE RODA	PÇ	1
93	ATUADOR DE MARCHA LENTA	PÇ	1
94	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	PÇ	1
95	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	4
96	BANDEJA DE SUSPENSÃO	PÇ	2
97	PLUG ELETRÔNICO	PÇ	2
98	TRIFEÇA	PÇ	1
99	PORTA ESCOVA	PÇ	2
100	REGULADOR DE FREIO	PÇ	1
101	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	2
102	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	4
103	MAÇANETA INTERNA	PÇ	4
104	BICO INJETOR	PÇ	4
105	LAMPADA DE FAROL H7	PÇ	3
106	CORREIA COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	2
107	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	PÇ	2
108	TUBO	PÇ	4

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



LOTE - 04 AMBULANCIA REANULT (SAUDE)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Amortecedor dianteiro	PC	4
2	Amortecedor traseiro	PC	4
3	Kit amortecedor dianteiro	PC	4
4	Anticorrosivo do radiador	PC	2
5	Axial da direção	PC	2
6	Atuador de embreagem	PC	4
7	Buchada bandeja dianteiro	PC	4
8	Buchada bandeja traseiro	PC	4
9	Bomba d'água do motor	PC	2
10	Bomba de combustível	PC	2
11	Bobina de ignição	PC	2
12	Correia do alternador do motor	PC	2
13	Cruzeta transmissão	PC	2
14	Cilindro mestre	PC	2
15	Cilindro de roda	PC	2
16	Pastilha de freio	PC	4
17	Lona de freio	PC	4
18	Óleo de freio	LITRO	4
19	Filtro de ar	PC	4
20	Filtro de combustível	PC	2
21	Filtro de óleo	PC	2
22	Kit de embreagem	PC	2
23	Cabos de vela	PC	4
24	Cabos de freio	PC	4
25	Ponteira direção	PC	6
26	Cubo de roda traseira	PC	4
27	Velas de ignição	UNID	4
28	Retentor traseiro	PC	4
29	Retentor dianteiro do motor	PC	4
30	Rolamento roda dianteira	PC	2
31	Tambor de freio	PC	4
32	Disco de freio	PC	6
33	Bateria 60 amp	UNID	2
34	Pivô inferior da suspensão	PC	4
35	Junta homocinetica	PC	4
36	Óleo direção hidráulica	LITRO	6
37	Óleo do diferencial	LITRO	8
38	Óleo do motor	LITRO	10

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



LOTE - 05 FIAT AMBULANCIA TIPO UNO (SAUDE) 02 VEICULOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
3	BATERIA 45 AMPERES	PÇ	2
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	PÇ	2
5	SILENCIOSO TRASEIRO	PÇ	1
6	CORREIA DENTADA	PÇ	2
7	FILTRO AR	PÇ	5
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	5
9	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	5
10	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	kit	2
11	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	kit	2
12	KIT EMBREAGEM	kit	1
13	LÂMPADA FAROL H4	PÇ	2
14	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	2
15	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	1
16	SERVO FREIO	PÇ	1
17	CILINDRO MESTRE	PÇ	1
18	PARA-BRISA	PÇ	1
19	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
20	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
21	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ	2
22	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ	2
23	INTERMEDIÁRIO	PÇ	1
24	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
25	VELA IGNIÇÃO	PÇ	8
26	CABO DE VELA	PÇ	4
27	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	1
28	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
29	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2
30	CILINDRO DE RODA	PÇ	2
31	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
32	CABO DE FREIO	PÇ	1
33	FLEXÍVEL	PÇ	1
34	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	1
35	TUBO	PÇ	1
36	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1
37	PIVÔ DE SUSPENSÃO	PÇ	2
38	ARTICULAÇÃO AXIAL	PÇ	2
39	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



40	TRIZETA	PÇ	2
41	COXIM DO MOTOR	PÇ	1
42	COXIM DO CAMBIO	PÇ	1
43	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	2
44	COXIM DA TERMOSTÁTICO	PÇ	1
45	BICO INJETOR	PÇ	4
46	CABO ACELERADOR	PÇ	1
47	TRIFEÇA	PÇ	2
48	JUNTA COMPLETA	PÇ	1
49	PISTÃO	PÇ	4
50	CUBO DE RODA	PÇ	2
51	CARCAÇA DA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
52	VÁLVULA DE MOTOR	PÇ	4
53	ENGRENAGEM	PÇ	1
54	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1
55	BUCHA FEIXE DE MOLA	PÇ	4
56	BUCHA BRAÇO OSCILANTE EXTERIOR	PÇ	4
57	BUCHA BRAÇO OSCILANTE INTERIOR	PÇ	2
58	CABO VELOCÍMETRO	PÇ	1
59	BUZINA	PÇ	1
60	BRONZINA FIXA	PÇ	1
61	BRONZINA MÓVEL	PÇ	1
62	ANEL SEGUIMENTO	PÇ	1
63	INTERRUPTOR DE ÓLEO	PÇ	1
64	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO FLEX	PÇ	1
65	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PÇ	1
66	SENSOR DE VELOCIDADE FIRE	PÇ	1
67	AUTOMÁTICO PARTIDA	PÇ	1
68	BENDIX	PÇ	1
69	SENSOR DE NÍVEL	PÇ	1
70	RADIADOR	PÇ	1
71	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1
72	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	1
73	EIXO DE COMANDO	PÇ	1
74	ESPELHO RETROVISOR L/D	PÇ	1
75	ESPELHO RETROVISOR L/E	PÇ	1
76	FAROL L/D	PÇ	1
77	FAROL L/E	PÇ	2
78	FECHADURA	PÇ	2
79	FLANGE SUP. BOMBA	PÇ	2
80	GARFO	PÇ	2
81	GRADE	PÇ	2

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



82	GUIA	PÇ	1
83	ROLAMENTO SEMI-EIXO	PÇ	4
84	SANFONA	PÇ	2
85	SENSOR TEMPERATURA	PÇ	2
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	1
87	VIDRO L/D	PÇ	1
88	VIDRO L/E	PÇ	1
89	HIDROVACO	PÇ	1
90	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	1
91	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR	PÇ	1
92	MANGOTE ANTI-CHAMA	PÇ	1
93	PRÉ-FILTRO	PÇ	1
94	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
95	VARETA DE ÓLEO	PÇ	2
96	VEDA DORES	PÇ	1
97	VENTILADOR	PÇ	2
98	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	1
99	BUCHA DO EIXO	PÇ	1
100	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ	2
101	ATUADOR DE MARCHA LENTA	PÇ	1
102	MANGOTE SUPERIOR	PÇ	1
103	MANGOTE INFERIOR	PÇ	1
104	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	1
105	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	1
106	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1
107	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1
108	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	1
109	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	1
110	BANDEJA DE SUSPENSÃO	PÇ	2
111	TAMPA DO RESERVATÓRIO	PÇ	2
112	TAMPA DE ÓLEO	PÇ	1
113	CARTER	PÇ	1
114	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	KIT	1
115	PLUG ELETRÔNICO	PÇ	2
116	PORTA ESCOVA	PÇ	1
117	REGULADOR DE FREIO	PÇ	1
118	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	2
119	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2
120	MAÇANETA INTERNA	PÇ	2
121	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2

LOTE - 06 FIAT STRADA (INFRA)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Amortecedor dianteiro	PÇ	2
2	Amortecedor traseiro	PÇ	2
3	Anticorrosivo do radiador	PÇ	2
4	Atuador de embreagem	PÇ	2
5	Axial da direção	PÇ	2
6	Bomba d'água do motor	PÇ	2
7	Bomba de combustível	PÇ	2
8	Bobina de ignição	PÇ	2
9	Buchada bandeja dianteiro	PÇ	2
10	Buchada bandeja traseiro	PÇ	2
11	Cabos de freio	PÇ	2
12	Cabos de vela	PÇ	2
13	Caixa de direção	PÇ	2
14	Cilindro de roda	PÇ	2
15	Cilindro mestre	PÇ	2
16	Correia do alternadormotor	PÇ	2
17	Cruzeta transmissão	PÇ	2
18	Cubo de roda traseira	PÇ	2
19	Disco de freio	PÇ	2
20	Filtro de ar	PÇ	2
21	Filtro de combustível	PÇ	2
22	Filtro de óleo	PÇ	2
23	Graxa p/ rolamento	PÇ	2
24	Junta homocinetica	PÇ	2
25	Kit amort.dianteiro	PÇ	2
26	Kit de embreagem	PÇ	2
27	Lona de freio	PÇ	4
28	Óleo de freio	PÇ	4
29	Óleo direção hidráulica	LITRO	12
30	Óleo do diferencial	LITRO	12
31	Óleo do motor	LITRO	12
32	Pastilha de freio	PÇ	4
33	Pivô inferior da suspensão	PÇ	4
34	Ponteira direção	PÇ	4
35	Retentor dianteiro motor	PÇ	2
36	Retentor traseiro	PÇ	2
37	Rolamento roda dianteira	PÇ	2
38	Tambor de freio	PÇ	4
39	Velas de ignição	PÇ	8

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



LOTE - 07 PALIIO (AÇÃO SOCIAL)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
3	BATERIA 45 AMPERES	PÇ	2
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	PÇ	2
5	SILENCIOSO TRASEIRO	PÇ	1
6	CORREIA DENTADA	PÇ	2
7	FILTRO AR	PÇ	5
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	5
9	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	5
10	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2
11	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2
12	KIT EMBREAGEM	KIT	1
13	LÂMPADA FAROL H4	PÇ	2
14	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	2
15	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	1
16	SERVO FREIO	PÇ	1
17	CILINDRO MESTRE	PÇ	1
18	PARA-BRISA	PÇ	1
19	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
20	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
21	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ	2
22	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ	2
23	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	PÇ	1
24	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
25	VELA IGNIÇÃO	PÇ	8
26	CABO DE VELA	PÇ	4
27	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	1
28	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
29	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2
30	CILINDRO DE RODA	PÇ	2
31	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
32	CABO DE FREIO	PÇ	1
33	FLEXÍVEL	PÇ	1
34	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	1
35	TUBO	PÇ	1
36	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1
37	PIVÔ DE SUSPENSÃO	PÇ	2
38	ARTICULAÇÃO AXIAL	PÇ	2
39	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2
40	TRIZETA	PÇ	2

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



41	COXIM DO MOTOR	PÇ	1
42	COXIM DO CAMBIO	PÇ	1
43	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	2
44	COXIM DA TERMOSTÁTICO	PÇ	1
45	BICO INJETOR	PÇ	4
46	CABO ACELERADOR	PÇ	1
47	TRIEPEÇA	PÇ	2
48	JUNTA COMPLETA	PÇ	1
49	PISTÃO	PÇ	4
50	CUBO DE RODA	PÇ	2
51	CARCAÇA DA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
52	VÁLVULA DE MOTOR	PÇ	4
53	ENGRENAGEM	PÇ	1
54	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1
55	BUCHA FEIXE DE MOLA	PÇ	4
56	BUCHA BRAÇO OSCILANTE EXTERIOR	PÇ	4
57	BUCHA BRAÇO OSCILANTE INTERIOR	PÇ	2
58	CABO VELOCÍMETRO	PÇ	1
59	BUZINA	PÇ	1
60	BRONZINA FIXA	PÇ	1
61	BRONZINA MÓVEL	PÇ	1
62	ANEL SEGUIMENTO	PÇ	1
63	INTERRUPTOR DE ÓLEO	PÇ	1
64	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO FLEX	PÇ	1
65	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PÇ	1
66	SENSOR DE VELOCIDADE FIRE	PÇ	1
67	AUTOMÁTICO PARTIDA	PÇ	1
68	BENDIX	PÇ	1
69	SENSOR DE NÍVEL	PÇ	1
70	RADIADOR	PÇ	1
71	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1
72	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	1
73	EIXO DE COMANDO	PÇ	1
74	ESPELHO RETROVISOR L/D	PÇ	1
75	ESPELHO RETROVISOR L/E	PÇ	1
76	FAROL L/D	PÇ	1
77	FAROL L/E	PÇ	2
78	FECHADURA	PÇ	2
79	FLANGE SUP. BOMBA	PÇ	2
80	GARFO	PÇ	2
81	GRADE	PÇ	2
82	GUIA	PÇ	1

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



83	ROLAMENTO SEMI-EIXO	PÇ	4
84	SANFONA	PÇ	2
85	SENSOR TEMPERATURA	PÇ	2
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	1
87	VIDRO L/D	PÇ	1
88	VIDRO L/E	PÇ	1
89	HIDROVACO	PÇ	1
90	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	1
91	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR	PÇ	1
92	MANGOTE ANTI-CHAMA	PÇ	1
93	PRÉ-FILTRO	PÇ	1
94	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
95	VARETA DE ÓLEO	PÇ	2
96	VEDA DORES	PÇ	1
97	VENTILADOR	PÇ	2
98	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	1
99	BUCHA DO EIXO	PÇ	1
100	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ	2
101	ATUADOR DE MARCHA LENTA	PÇ	1
102	MANGOTE SUPERIOR	PÇ	1
103	MANGOTE INFERIOR	PÇ	1
104	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	1
105	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	1
106	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1
107	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1
108	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	1
109	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	1
110	BANDEJA DE SUSPENSÃO	PÇ	2
111	TAMPA DO RESERVATÓRIO	PÇ	2
112	TAMPA DE ÓLEO	PÇ	1
113	CARTER	PÇ	1
114	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	KIT	1
115	PLUG ELETRÔNICO	PÇ	2
116	PORTA ESCOVA	PÇ	1
117	REGULADOR DE FREIO	PÇ	1
118	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	2
119	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2
120	MAÇANETA INTERNA	PÇ	2
121	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2

LOTE - 08 FIAT UNO (AÇÃO SOCIAL) 02 VEICULOS

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
3	BATERIA 45 AMPERES	PÇ	2
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	PÇ	2
5	SILENCIOSO TRASEIRO	PÇ	1
6	CORREIA DENTADA	PÇ	2
7	FILTRO AR	PÇ	5
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	5
9	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	5
10	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	kit	2
11	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	kit	2
12	KIT EMBREAGEM	kit	1
13	LÂMPADA FAROL H4	PÇ	2
14	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	2
15	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	1
16	SERVO FREIO	PÇ	1
17	CILINDRO MESTRE	PÇ	1
18	PARA-BRISA	PÇ	1
19	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
20	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
21	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ	2
22	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ	2
23	INTERMEDIÁRIO	PÇ	1
24	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
25	VELA IGNIÇÃO	PÇ	8
26	CABO DE VELA	PÇ	4
27	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	1
28	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
29	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2
30	CILINDRO DE RODA	PÇ	2
31	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
32	CABO DE FREIO	PÇ	1
33	FLEXÍVEL	PÇ	1
34	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	1
35	TUBO	PÇ	1
36	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1
37	PIVÔ DE SUSPENSÃO	PÇ	2
38	ARTICULAÇÃO AXIAL	PÇ	2
39	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2
40	TRIZETA	PÇ	2
41	COXIM DO MOTOR	PÇ	1

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



42	COXIM DO CAMBIO	PÇ	1
43	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	2
44	COXIM DA TERMOSTÁTICO	PÇ	1
45	BICO INJETOR	PÇ	4
46	CABO ACELERADOR	PÇ	1
47	TRIPEÇA	PÇ	2
48	JUNTA COMPLETA	PÇ	1
49	PISTÃO	PÇ	4
50	CUBO DE RODA	PÇ	2
51	CARCAÇA DA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
52	VÁLVULA DE MOTOR	PÇ	4
53	ENGRENAGEM	PÇ	1
54	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1
55	BUCHA FEIXE DE MOLA	PÇ	4
56	BUCHA BRAÇO OSCILANTE EXTERIOR	PÇ	4
57	BUCHA BRAÇO OSCILANTE INTERIOR	PÇ	2
58	CABO VELOCÍMETRO	PÇ	1
59	BUZINA	PÇ	1
60	BRONZINA FIXA	PÇ	1
61	BRONZINA MÓVEL	PÇ	1
62	ANEL SEGUIMENTO	PÇ	1
63	INTERRUPTOR DE ÓLEO	PÇ	1
64	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO FLEX	PÇ	1
65	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PÇ	1
66	SENSOR DE VELOCIDADE FIRE	PÇ	1
67	AUTOMÁTICO PARTIDA	PÇ	1
68	BENDIX	PÇ	1
69	SENSOR DE NÍVEL	PÇ	1
70	RADIADOR	PÇ	1
71	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1
72	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	1
73	EIXO DE COMANDO	PÇ	1
74	ESPELHO RETROVISOR L/D	PÇ	1
75	ESPELHO RETROVISOR L/E	PÇ	1
76	FAROL L/D	PÇ	1
77	FAROL L/E	PÇ	2
78	FECHADURA	PÇ	2
79	FLANGE SUP. BOMBA	PÇ	2
80	GARFO	PÇ	2
81	GRADE	PÇ	2
82	GUIA	PÇ	1
83	ROLAMENTO SEMI-EIXO	PÇ	4

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



84	SANFONA	PÇ	2
85	SENSOR TEMPERATURA	PÇ	2
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	1
87	VIDRO L/D	PÇ	1
88	VIDRO L/E	PÇ	1
89	HIDROVACO	PÇ	1
90	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	1
91	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR	PÇ	1
92	MANGOTE ANTI-CHAMA	PÇ	1
93	PRÉ-FILTRO	PÇ	1
94	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
95	VARETA DE ÓLEO	PÇ	2
96	VEDA DORES	PÇ	1
97	VENTILADOR	PÇ	2
98	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	1
99	BUCHA DO EIXO	PÇ	1
100	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ	2
101	ATUADOR DE MARCHA LENTA	PÇ	1
102	MANGOTE SUPERIOR	PÇ	1
103	MANGOTE INFERIOR	PÇ	1
104	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	1
105	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	1
106	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1
107	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1
108	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	1
109	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	1
110	BANDEJA DE SUSPENSÃO	PÇ	2
111	TAMPA DO RESERVATÓRIO	PÇ	2
112	TAMPA DE ÓLEO	PÇ	1
113	CARTER	PÇ	1
114	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	KIT	1
115	PLUG ELETRÔNICO	PÇ	2
116	PORTA ESCOVA	PÇ	1
117	REGULADOR DE FREIO	PÇ	1
118	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	2
119	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2
120	MAÇANETA INTERNA	PÇ	2
121	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2

LOTE - 09 FIAT MOBI (AÇÃO SOCIAL) 01 VEICULOS

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
3	BATERIA 45 AMPERES	PÇ	2
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	PÇ	2
5	SILENCIOSO TRASEIRO	PÇ	1
6	CORREIA DENTADA	PÇ	2
7	FILTRO AR	PÇ	5
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	5
9	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	5
10	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	kit	2
11	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	kit	2
12	KIT EMBREAGEM	kit	1
13	LÂMPADA FAROL H4	PÇ	2
14	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	2
15	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	1
16	SERVO FREIO	PÇ	1
17	CILINDRO MESTRE	PÇ	1
18	PARA-BRISA	PÇ	1
19	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
20	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
21	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ	2
22	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ	2
23	INTERMEDIÁRIO	PÇ	1
24	TENSOR DA CORREIA DENTADA	PÇ	1
25	VELA IGNIÇÃO	PÇ	8
26	CABO DE VELA	PÇ	4
27	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	1
28	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
29	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2
30	CILINDRO DE RODA	PÇ	2
31	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
32	CABO DE FREIO	PÇ	1
33	FLEXÍVEL	PÇ	1
34	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	1
35	TUBO	PÇ	1
36	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1
37	PIVÔ DE SUSPENSÃO	PÇ	2
38	ARTICULAÇÃO AXIAL	PÇ	2
39	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2
40	TRIZETA	PÇ	2
41	COXIM DO MOTOR	PÇ	1
42	COXIM DO CAMBIO	PÇ	1

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



43	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	2
44	COXIM DA TERMOSTÁTICO	PÇ	1
45	BICO INJETOR	PÇ	4
46	CABO ACELERADOR	PÇ	1
47	TRIPEÇA	PÇ	2
48	JUNTA COMPLETA	PÇ	1
49	PISTÃO	PÇ	4
50	CUBO DE RODA	PÇ	2
51	CARCAÇA DA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
52	VÁLVULA DE MOTOR	PÇ	4
53	ENGRENAGEM	PÇ	1
54	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1
55	BUCHA FEIXE DE MOLA	PÇ	4
56	BUCHA BRAÇO OSCILANTE EXTERIOR	PÇ	4
57	BUCHA BRAÇO OSCILANTE INTERIOR	PÇ	2
58	CABO VELOCÍMETRO	PÇ	1
59	BUZINA	PÇ	1
60	BRONZINA FIXA	PÇ	1
61	BRONZINA MÓVEL	PÇ	1
62	ANEL SEGUIMENTO	PÇ	1
63	INTERRUPTOR DE ÓLEO	PÇ	1
64	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO FLEX	PÇ	1
65	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PÇ	1
66	SENSOR DE VELOCIDADE FIRE	PÇ	1
67	AUTOMÁTICO PARTIDA	PÇ	1
68	BENDIX	PÇ	1
69	SENSOR DE NÍVEL	PÇ	1
70	RADIADOR	PÇ	1
71	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1
72	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	1
73	EIXO DE COMANDO	PÇ	1
74	ESPELHO RETROVISOR L/D	PÇ	1
75	ESPELHO RETROVISOR L/E	PÇ	1
76	FAROL L/D	PÇ	1
77	FAROL L/E	PÇ	2
78	FECHADURA	PÇ	2
79	FLANGE SUP. BOMBA	PÇ	2
80	GARFO	PÇ	2
81	GRADE	PÇ	2
82	GUIA	PÇ	1
83	ROLAMENTO SEMI-EIXO	PÇ	4
84	SANFONA	PÇ	2
85	SENSOR TEMPERATURA	PÇ	2
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	1

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



87	VIDRO L/D	PÇ	1
88	VIDRO L/E	PÇ	1
89	HIDROVACO	PÇ	1
90	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	1
91	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR	PÇ	1
92	MANGOTE ANTI-CHAMA	PÇ	1
93	PRÉ-FILTRO	PÇ	1
94	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1
95	VARETA DE ÓLEO	PÇ	2
96	VEDA DORES	PÇ	1
97	VENTILADOR	PÇ	2
98	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	1
99	BUCHA DO EIXO	PÇ	1
100	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ	2
101	ATUADOR DE MARCHA LENTA	PÇ	1
102	MANGOTE SUPERIOR	PÇ	1
103	MANGOTE INFERIOR	PÇ	1
104	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	1
105	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	1
106	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1
107	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1
108	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	1
109	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	1
110	BANDEJA DE SUSPENSÃO	PÇ	2
111	TAMPA DO RESERVATÓRIO	PÇ	2
112	TAMPA DE ÓLEO	PÇ	1
113	CARTER	PÇ	1
114	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	KIT	1
115	PLUG ELETRÔNICO	PÇ	2
116	PORTA ESCOVA	PÇ	1
117	REGULADOR DE FREIO	PÇ	1
118	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	2
119	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2
120	MAÇANETA INTERNA	PÇ	2
121	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2

Lote 10: Peças da Motoniveladora CARTEPILAR 140H

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	LAMINA	50	UND
02	PARAFUSO	500	UND
03	PORCA	500	UND
04	BATERIA	2	UND
05	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	10	UND

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



06	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	10	UND
07	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND
08	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	UND
09	CORREIA DO MOTOR	5	UND
10	ESTICADOR DA CORREIA	5	UND
11	BOMBA D'AGUA	5	UND
12	CHAVE GERAL	5	UND
13	CORRENTE DO TREM	2	UND
14	CORREIA DO ALTERNADOR	3	UND
15	KIT REPARO DO ESCALIFICADOR	12	UND
16	KIT REPARO DO MACACOS	12	UND
17	CABO ACELERADOR	2	UND
18	ROLAMENTO DO CUBO	5	UND
19	JUNTA DO CABEÇOTE	2	UND
20	CALÇO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	12	UND
21	JUNTA DO COLETOR	2	UND
22	HELICE	2	UND
23	ROLAMENTO DO CUBO	5	UND
24	CRUZETA	5	UND
25	MANOMETRO	2	UND
26	TERMOMETRO	2	UND
27	HORIMETRO	2	UND
28	POLIA	2	UND
29	SIRENE	3	UND
30	JUNTA	6	UND
31	CALÇO	25	UND
32	RETENTOR	10	UND
33	JUNTA ESF	2	UND
34	ROLAMENTO	2	UND
35	RETENTOR	2	UND
36	COIFA	3	UND
37	REPARO CIL. DIREÇÃO	12	UND
38	PONTA ESCARIF 7	12	UND
39	PINO	5	UND
40	CANTO	6	UND
41	PARAFUSO CANTO	100	UND
42	REPARO CIL LAMINA	3	UND
43	REPARO CIL INCLINAO	3	UND
44	REPARO CIL DESLOC	3	UND
45	CHAVE PARTIDA	2	UND
46	VARETA NIVEL	1	UND
47	JUNTA DO CARTER	1	UND
48	RETENTOR	2	UND
49	JUNTA	2	UND
50	VEDADOR	2	UND
51	TUBO	2	UND
52	ABRAÇADEIRA	3	UND
53	ROLAMENTO	3	UND
54	TRAVA	6	UND

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



55	MOLA	2	UND
56	MANGUEIRA	2	UND
57	PARAFUSO	25	UND
58	EXTREMIDADE	2	UND
59	TAMPA	2	UND
60	BUCHA	2	UND
61	BICO INJETOR	12	UND

Lote 011: Peças da Retroescavadeira 3C JCB 4X4			
Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	LAMINA	5	UND
02	SOB LAMINA	5	UND
03	DENTE CENTRAL	50	UND
04	DENTE ESQUERDO	25	UND
05	DENTE DIREITO	25	UND
06	PARAFUSO	500	UND
07	PORCA	500	UND
08	KIT FILTROS (TDS FILTROS DA MAQUINA)	5	UND
09	BATERIA	2	UND
10	TERMINAL DE BATERIA	16	UND
11	CABO	2	UND
12	BUZINA	2	UND
13	CORREIA ALTERNADOR	2	UND
14	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	2	UND
15	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	2	UND
16	PASTILHA DE FREIO	2	UND
17	POLIA	2	UND
18	CRUZETA	3	UND
19	RETENTOR DA RODA	2	UND
20	BOMBA D'AGUA	2	UND
21	CABO FREIO DE MAO	2	UND
22	REPARO DA LANÇA	3	UND
23	REPARO DO GIRO	3	UND
24	REPARO CAÇAMBA	3	UND
25	REPARO DO LEVANTAMENTO	3	UND
26	REPARO DA DIREÇÃO	3	UND
27	ROLAMENTO DA POLIA	2	UND
28	CABO ACELERADOR	2	UND
29	GRAXEIRO	10	UND
30	MANGUEIRA	2	UND
31	COXIM	2	UND
32	TRAVA	5	UND
33	CALCO	5	UND
34	PARAFUSO	10	UND
35	TERMINA ESF.	4	UND
36	RETENTOR	4	UND
37	ROLAMENTO	4	UND
38	RETENTOR	4	UND

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



39	ROLAMENTO	4	UND
40	DISCO FREIO	8	UND
41	HELICE	2	UND
42	CORREIA	4	UND
43	PINO	6	UND
44	BUCHA	6	UND
45	ARRUELA	10	UND
46	TRAVA	10	UND
47	PINO	4	UND
48	PARAFUSO	15	UND
49	CABO FREIO MAO	4	UND

<i>Lote 012: Peças da Pá Carregadeira WA200</i>			
Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	DENTE	20	UND
02	PARAFUSO P/DENTE	50	UND
03	PORÇA	50	UND
04	COXIM MOTOR	3	UND
05	SILENCIOSO	2	UND
06	FILTRO DE AR 1ª	2	UND
07	FILTRO DE AR 2ª	2	UND
08	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UND
09	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UND
10	FILTRO TRANSMISSÃO	2	UND
11	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UND
12	MANGUEIRA INFER. RADIADOR	2	UND
13	TAMPA RADIADOR	2	UND
14	VEDAÇÃO DO CONVERSOR	2	UND
15	BATERIA 100 AMP	2	UND
16	CHAPEU DE CHUVA	2	UND
17	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	2	UND
18	CABO TRANSMISSÃO	2	UND
19	REPARO DA DIREÇÃO	3	UND
20	REPARO DA ELEVAÇÃO	3	UND
21	REPARO DA INCLINAÇÃO	3	UND
22	CILINDRO FREIO	1	UND
23	LAMINA RETA	5	UND
24	PASTILHA DE FREIO	2	UND
25	JUNTA DO COLETOR	2	UND
26	ESTICADOR DA CORREIA	2	UND
27	HELICE	1	UND
28	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND
29	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	2	UND
30	MANOMETRO	2	UND
31	VARETA DO MOTOR112-01-B1380	1	UND
32	CORREIA	2	UND
33	TAMPA	2	UND
34	BATERIAS 100AP	2	UND

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



35	COXIM TRANSM	2	UND
36	ROLAMENTO	2	UND
37	ANEL	6	UND
38	RETENTOR	2	UND
39	ROLAMENTO	2	UND
40	BUCHA	2	UND
41	GAXETA	3	UND
42	RETENTOR	3	UND
43	CALÇO	3	UND
44	PONTA	15	UND
45	PINO	15	UND
46	SUPORTE	10	UND
47	LAMINAS BICO DE PATO	2	UND

Lote 013 - Peças da Pá Carregadeira HUNDAY			
Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	DENTE	20	UND
02	PARAFUSO P/DENTE	50	UND
03	PORCA	50	UND
04	COXIM MOTOR	3	UND
05	SILENCIOSO	2	UND
06	FILTRO DE AR 1ª	2	UND
07	FILTRO DE AR 2ª	2	UND
08	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UND
09	FILTRO COMBUSTIVEL	2	UND
10	FILTRO TRANSMISSÃO	2	UND
11	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UND
12	MANGUEIRA INFER. RADIADOR	2	UND
13	TAMPA RADIADOR	2	UND
14	VEDAÇÃO DO CONVERSOR	2	UND
15	BATERIA 100 AMP	2	UND
16	CHAPEU DE CHUVA	2	UND
17	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	2	UND
18	CABO TRANSMISSÃO	2	UND
19	REPARO DA DIREÇÃO	3	UND
20	REPARO DA ELEVAÇÃO	3	UND
21	REPARO DA INCLINAÇÃO	3	UND
22	CILINDRO FREIO	1	UND
23	LAMINA RETA	5	UND
24	PASTILHA DE FREIO	2	UND
25	JUNTA DO COLETOR	2	UND
26	ESTICADOR DA CORREIA	2	UND
27	HELICE	1	UND
28	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND
29	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	2	UND
30	MANOMETRO	2	UND

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



31	VARETA DO MOTOR112-01-B1380	1	UND
32	CORREIA	2	UND
33	TAMPA	2	UND
34	BATERIAS 100AP	2	UND
35	COXIM TRANSM	2	UND
36	ROLAMENTO	2	UND
37	ANEL	6	UND
38	RETENTOR	2	UND
39	ROLAMENTO	2	UND
40	BUCHA	2	UND
41	GAXETA	3	UND
42	RETENTOR	3	UND
43	CALÇO	3	UND
44	PONTA	15	UND
45	PINO	15	UND
46	SUPORTE	10	UND
47	LAMINAS BICO DE PATO	2	UND

<i>Lote 014 - Peças da Motoniveladora NEW HOL</i>			
Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	LAMINA	50	UND
02	PARAFUSO	500	UND
03	PORCA	500	UND
04	BATERIA	2	UND
05	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	10	UND
06	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	10	UND
07	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND
08	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	UND
09	CORREIA DO MOTOR	5	UND
10	ESTICADOR DA CORREIA	5	UND
11	BOMBA D'AGUA	5	UND
12	CHAVE GERAL	5	UND
13	CORRENTE DO TREM	2	UND
14	CORREIA DO ALTERNADOR	3	UND
15	KIT REPARO DO ESCALIFICADOR	12	UND
16	KIT REPARO DO MACACOS	12	UND
17	CABO ACELERADOR	2	UND
18	ROLAMENTO DO CUBO	5	UND
19	JUNTA DO CABEÇOTE	2	UND
20	CALÇO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	12	UND
21	JUNTA DO COLETOR	2	UND
22	HELICE	2	UND
23	ROLAMENTO DO CUBO	5	UND
24	CRUZETA	5	UND
25	MANOMETRO	2	UND
26	TERMOMETRO	2	UND
27	HORIMETRO	2	UND
28	POLIA	2	UND

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



29	SIRENE	3	UND
30	JUNTA	6	UND
31	CALÇO	25	UND
32	RETENTOR	10	UND
33	JUNTA ESF	2	UND
34	ROLAMENTO	2	UND
35	RETENTOR	2	UND
36	COIFA	3	UND
37	REPARO CIL. DIREÇÃO	12	UND
38	PONTA ESCARIF 7	12	UND
39	PINO	5	UND
40	CANTO	6	UND
41	PARAFUSO CANTO	100	UND
42	REPARO CIL LAMINA	3	UND
43	REPARO CIL INCLINAO	3	UND
44	REPARO CIL DESLOC	3	UND
45	CHAVE PARTIDA	2	UND
46	VARETA NIVEL	1	UND
47	JUNTA DO CARTER	1	UND
48	RETENTOR	2	UND
49	JUNTA	2	UND
50	VEDADOR	2	UND
51	TUBO	2	UND
52	ABRAÇADEIRA	3	UND
53	ROLAMENTO	3	UND
54	TRAVA	6	UND
55	MOLA	2	UND
56	MANGUEIRA	2	UND
57	PARAFUSO	25	UND
58	EXTREMIDADE	2	UND
59	TAMPA	2	UND
60	BUCHA	2	UND
61	BICO INJETOR	12	UND

LOTE - 015 CACAMBA TOCO, MARCA/MODELO IVECO - INFRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	ARANHA DE RODA	PÇ	4
2	BATERIA	PÇ	2
3	BENDIX	PÇ	2
4	BUCHA DE EIXO S	PÇ	5
5	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	10
6	CALCO ALTERNADOR	PÇ	2
7	CONTRA PINO	PÇ	6
8	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
9	CORREIA DIREÇÃO	PÇ	2
10	COXIM CAIXA	PÇ	2
11	COXIM MOTOR	PÇ	2
12	CUICA FREIO	PÇ	2

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



13	DIAFRAGMA CUIÇA	PÇ	2
14	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PÇ	2
15	ESCOVAS ARRANQUE	PÇ	2
16	FAROL	PÇ	2
17	FAROL DE MILHA	PÇ	2
18	FILTRO DIESEL	PÇ	2
19	FILTRO RACCOR	PÇ	2
20	INDUZIDO	PÇ	2
21	LAMPADA	PÇ	12
22	LAMPADA FAROL	PÇ	2
23	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	2
24	MANGUEIRA DE FREIO	PÇ	2
25	MOTOR LIMPADOR	PÇ	2
26	OLEO CAIXA	UND	12
27	OLEO HIDRAULICO	UND	10
28	OLEO PARA DIFERENCIAL	UND	12
29	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4
30	PLACA DE FREIO	PÇ	2
31	PONTEIRA DIREÇÃO	PÇ	2
32	PORCA DE RODA	PÇ	12
33	PORTA ESCOVAS	PÇ	2
34	RESERVATORIO AGUA	PÇ	2
35	RETENTOR DA CAIXA	PÇ	4
36	RETENTOR DIANT MOTOR	PÇ	2
37	RETENTOR DO PINHAO	PÇ	2
38	RETENTOR SETOR	PÇ	2
39	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	2
40	RETROVISOR	PÇ	2
41	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	4
42	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
43	TENSOR DE CORREIA	PÇ	2
44	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	PÇ	2
45	BUCHA DE FEIXE DE MOLA	PÇ	4
46	PARAFUSO DE CENTRO	PÇ	12
47	PINO DE CENTRO	PÇ	4
48	BRAÇO DE LIMPADOR	PÇ	4
49	ROLAMENTO DE RODA	PÇ	4

LOTE- 016 CACAMBA TRUCK, PIPA TRUCK, MARCA/MODELO VW - INFRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	ARANHA DE RODA	PÇ	12
2	AUTOMATICO	PÇ	3
3	BATERIA	PÇ	3
4	BENDIX	PÇ	4
5	BRACO RETROVISOR	PÇ	4
6	BUCHA AMORTECEDOR	PÇ	8
7	BUCHA DE EIXO S	PÇ	8
8	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	4

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



9	CALCO ALTERNADOR	PÇ	4
10	CATRACA DE FREIO	PÇ	2
11	CONTRA PINO	PÇ	6
12	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4
13	CORREIA DIREÇÃO	PÇ	2
14	COXIM CAIXA	PÇ	2
15	COXIM MOTOR	PÇ	2
16	CUICA FREIO	PÇ	2
17	DIAFRAGMA CUICA	PÇ	3
18	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PÇ	5
19	ESCOVAS ARRANQUE	PÇ	5
20	FAROL	PÇ	4
21	FAROL DE MILHA	PÇ	4
22	FILTRO DIESEL	PÇ	4
23	FILTRO RACCOR	PÇ	4
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	2
25	INDUZIDO	PÇ	2
26	LAMPADA FAROL	PÇ	4
27	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	4
28	MANGUEIRA DE FREIO	PÇ	4
29	MANGUEIRA INTERCULLER	PÇ	2
30	MOTOR LIMPADOR	PÇ	2
31	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4
32	PLACA DE FREIO	PÇ	4
33	PORCA DE RODA	PÇ	4
34	PORTA ESCOVAS	PÇ	4
35	RESERVATORIO AGUA	PÇ	2
36	RETENTOR DA CAIXA	PÇ	2
37	RETENTOR DIANT MOTOR	PÇ	2
38	RETENTOR DO PINHAO	PÇ	2
39	RETENTOR SETOR	PÇ	2
40	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	2
41	RETROVISOR	PÇ	4
42	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	4
43	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	4
44	ROTOR ALTERNADOR	PÇ	4
45	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	6
46	VALVULA FREIO	PÇ	3
47	PEDAL DE ACELERADOR	PÇ	2
48	BUCHA DE FEIXE DE MOLA	PÇ	4
49	PARAFUSO DE CENTRO	PÇ	10
50	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA	PÇ	2
51	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	2
52	MOLA TRASEIRA SEGUNDA	PÇ	2
53	PINO DE CENTRO	PÇ	8
54	BRAÇO DE LIMPADOR	PÇ	2
55	ROLAMENTO DE RODA	PÇ	6
56	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	4
57	PONTEIRA DIREÇÃO	PÇ	3

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



58	SEMI-EIXO	PÇ	6
59	TENSOR DE CORREIA	PÇ	3
60	LAMPADA	PÇ	12
61	TENSOR	PÇ	3
62	KIT EMBREAGEM	KIT	2
63	PARABRISA	PÇ	2
64	RADIADOR OLEO	PÇ	2
65	TURBINA	PÇ	2

LOTE - 017 TRATOR DE ESTEIRA CARTEPILLAR D4E

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	LAMINAS TRATOR 06 FUIROS	PÇ	12
2	LAMINAS TRATOR 05 FUIROS	PÇ	6
3	CANTO DE LAMINAS	PÇ	4
4	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	PÇ	4
5	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PÇ	4
6	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PÇ	4
7	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	PÇ	4
8	BICOS ESCARIFICADOR	PÇ	12
9	CUBA PLÁSTICA	PÇ	4
10	MANGUEIRA DE LAMINAS	UNID	10
11	MANGUEIRAS DE ESCARIFICADOR	UNID	10
12	MANGUEIRA DE BOMBA DO GIRO	UNID	4
13	REPARO DO MACACO DO ESCARIFICADOR	UNID	5
14	REPARO DO MACACO DE LAMINAS	UNID	5
15	CORREIAS DE MOTOR	UNID	2
16	ESTICADOR DE CORRENTES	PÇ	2
17	FILTRO DO GIRO	UNID	4
18	CRUZETAS	PÇ	4
19	MANGUEIRA HIDRÁULICA DO GIRO	UNID	1
20	COMÉIA DE RADIADOR	PÇ	1
21	CARRILHO DUPLO	PÇ	6
22	PARAFUSO DE LAMINAS	UNID	50
23	PORCAS DO PARAFUSO DE LAMINAS	UNID	50
24	ARO DA RODA MOTRIZ	PÇ	2
25	RETENTOR DE RODA	UNID	4
26	CASQUILHO	JG	8
27	CANOS INJETOR	UNID	1
28	CANO INJETOR	UNID	1
29	CANO INJETOR	UNID	1
30	CANO INJETOR	UNID	1
31	PORCAS	PÇ	4
32	CANTO DE LAMINA E	PÇ	4
33	CARRILHO SIMPLES	PÇ	4
34	LONA DE FREIO	JG	2
35	CAMISAS 2P8889	UNID	4
36	BRONZIAS 8N8220	JG	4
37	JG ANEIS 9S 3068	JG	4

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



38	MONOMETRO 1S1161	PÇ	3
39	TERMOMETRO 5M 1065	PÇ	3
40	HORIMETRO 6N5906	PÇ	4
41	JUNTA DE CABECOTE 7N7386	UNID	4
42	JUNTA TAMPAVALVULA 8S1606	UNID	1
43	JUNTA CARTER 5S6045	UNID	1
44	JUNTA CARTER 8S1963	UNID	1
45	ANEL DA CAMISA 9L5854	JG	4
46	ANEL DA CAMISA 5S6670	JG	48
47	SUPORTE 4M0310	PÇ	2
48	TROCADOR DE CALOR 2Y 1810	PÇ	1
49	CAPA 2M0533	PÇ	2
50	ROLAMENTO 2M0534	PÇ	2
51	CAPA 4B9374	PÇ	2
52	ROLAMENTO 5P 8296	PÇ	2
53	CAPA 8B 2570	PÇ	2
54	ROLAMENTO 8B2571	PÇ	2
55	ROLAMENTO 594/592	PÇ	2
56	JUNTA 7K3007	UNID	4
57	PIAO 7K4770	PÇ	2
58	CORAO 7K 4771	PÇ	2
59	FILTRO 9M9740	UNID	4
60	DISCO 4S9072	PÇ	4
61	CHAVE GERAL 7N0718	PÇ	4
62	BICO INJETOR 8M1584	UNID	8
63	SILENCIOSO 3K3124	PÇ	2
64	TUBO 7S7117	PÇ	2

- **OBS: A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONSTAR APENAS O TOTAL GERAL DO QUANTITATIVO DE ITENS, NÃO SE FAZ NECESSÁRIO DESCRIMINAR CADA SECRETARIA**

OBJETO

1.1 Aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS**, visando atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação e Cultura e de Saúde do Município de TEOFILÂNDIA no Exercício de 2019.

2. DOS PRODUTOS

2.1 Para garantir a funcionalidade dos veículos leves, máquinas e equipamentos, as peças deverão ser original de fábrica e de acordo a marca da montadora do veículo conforme consta do anexo I

3. DO QUANTITATIVO

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



3.1 O quantitativo a ser adquirido é o estipulado no Anexo .

4. DA ENTREGA

4.1 DAS PEÇAS

4.1.1 O fornecimento dos **itens** deverão serem efetuados mediante solicitação diária da Secretaria Municipal. **Devendo a entrega ocorrer de 8hs da manha até as 12hs da manha, do dia seguinte a solicitação na sede deste município**

4.1.2 Na assinatura do contrato, o fornecedor deverá formalizar o nome do representante pela retirada semanal da solicitação das peças, assim como informar o telefone de contato da pessoa para eventuais informações e reclamações. Este representante deverá, preferencialmente, estar localizado no Município de Teofilândia, possuindo telefone fixo e/ou celular da mesma área.

4.3 DEMAIS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

4.3.1 A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.3.2 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

4.3.3 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

4.3.4 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

4.3.5 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

5. DA ACEITAÇÃO

5.1 A aceitação é a operação onde os membros da secretaria acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão Secretaria, bem como

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos Trabalhistas;

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal solicitante acharem conveniente para melhor execução contratual

7.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal solicitante, órgão emite da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o **2º (segundo) dia útil** anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

7.3 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal

8 - PAGAMENTO:

8.1. O Município de Teofilândia/BA providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

8.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

9.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

9.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

9.5. – Efetuar o fornecimento dos produtos em **até 24 horas**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

9.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

9.7 – A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



9.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

9.14 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

9.15 - Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo 24 hs, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

9.16. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

9.17 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

9.18 – OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

9.19 OS PRODUTOS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELO IMETRO

9.20 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva se no direito de recusá-los.

9.21 Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.

Teofilândia/BA, 10 de setembro de 2019.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
014/2019SRP

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ___/2019.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2019, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde	MARC A	V. Unit.	V. Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ___

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
014/2019SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do Representante Legal

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Assinatura do Contador responsável
Nº CRC

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
014/2019SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura
Identificação do declarante

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
014/2019SRP

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal
infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr.
(s) _____ Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº
_____, representá-la junto ao (à) Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE
TEOFILÂNDIA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada,
com plenos poderes irretiráveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de
recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta
licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
014/2019SRP**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Teofilândia na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ____/2019, do tipo Menor Preço _____ que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2019, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
014/2019SRP**

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
014/2019SRP**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
014/2019SRP**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data não existem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a):-----
Nome e Número da Identidade do Declarante

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:
014/2019SRP**

ANEXO X

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Município de Teofilândia – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, brasileira, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 206/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019SRP**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras _____, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Teofilândia não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização do fornecimento solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Teofilândia/BA providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça José Luis Ramos, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Teofilândia e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

~~3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;~~

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo 24HS**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 01 dia para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços Nº ____/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Teofilândia – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Teofilândia, Ba, _____ de _____ de 2019
xxxxx
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CFP nº _____

Nome: _____
CFP nº _____

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIETÁRIO**

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	015/2019SRP

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Declaro sob as penas da Lei que a empresa,
CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório
supra, instaurado pelo município de TEOFILÂNDIA - BA, não possui em seu quadro
societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de
sociedade de economia mista.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

(constar dentro do envelope de habilitação)

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE XXXXPARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**

Modalidade de Licitação	Número

O Município de, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
....., situada à, neste ato representada pelo seu titular Sr. (a).....,
por intermédio da Secretaria....., doravante denominado CONTRATANTE, e a
Empresainscrita no CNPJ/MF sob o n.º, Inscrição
Estadual n.º, situada à, neste ato representada na
forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo (a) Sr.(a)
....., portador de documento de identidade n.º, emitido por
....., e do CPF....., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de
n.º/....., e disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e o Decreto
Municipal n.º 00/0000, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fornecimento, autorizado pelo despacho constante das fls., do Processo Administrativo n.º/....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teofilândia

Parágrafo Primeiro – Integram e complementam o presente Termo de Contrato, para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária

Unidade Gestora

Fonte de Recurso

Atividade

Elemento de Despesa

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do material, ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor constante da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD n.º _____.

Parágrafo Primeiro - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e desde que devidamente atestada a entrega definitiva do objeto, podendo ser efetuado por Ordem Bancária ou crédito em conta corrente.

Parágrafo Terceiro – Os valores constantes na presente cláusula serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será solicitada imediatamente a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1 - O prazo máximo de entrega do objeto do presente contrato é o estipulado na SD podendo ser fracionado ou parcial.

2 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração

Parágrafo Segundo – O material objeto do presente contrato deverá ser entregue no local determinado na SD

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar o(s) material(is) objeto da contratação, em conformidade com as condições previstas no Edital e seus anexos, na proposta e na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD.

b) efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Art. 75 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

b) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será objeto de fiscalização pela Administração, com as atribuições e competências conferidas pela norma vigente.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere esta cláusula não exclui, elide ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e a sua ocorrência não implica co-responsabilidade do Contratante, seus prepostos ou agentes.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da sua conformidade com as especificações fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES CONTRATUAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato sujeitará à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 98 e 99 da Lei Estadual n.º 4.660/86, a saber:

I – perda da garantia;

II – multas percentuais de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s).

b) 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s), por dia subsequente ao trigésimo dia.

III - suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Estadual n.º 4.660/86 e no Decreto Estadual n.º 8.314/02.

§1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

§2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



§3º. Após o 10º (décimo) dia de atraso do fornecimento do objeto contratado, o Contratante poderá promover a rescisão contratual independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Contratado se obriga a proceder ao fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, na conformidade do constante na Concorrência e na Ata de Registro de Preços que deram origem ao presente Contrato e que, com seu anexo, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – Na interpretação das disposições deste Contrato, os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, recorrendo-se aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público.

Parágrafo Terceiro – O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa ou dolo do contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da ocorrência, ou ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de XXXX, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Teofilândia , de de 20xx.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



(Contratante)

(Contratada)

TESTEMUNHAS

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30